



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**DATA: 29/03/2023 – quarta-feira**  
**ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO**  
**TRIÊNIO - 2023/2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO YACHT CLUB DE ILHABELA**, PAULO EDUARDO D'AVILA ISOLA, em cumprimento ao fundamento nos ART. 38, inciso I e ART. 39 do Estatuto Social do Yacht Club de Ilhabela (ESYCI), no uso de suas atribuições e obrigações estatutárias, **CONVOCA** os Associados das **Categoria Proprietário e Categoria Veteranos** (ART. 37 do ESYCI) com mais de 18 (dezoito) anos de idade e que integrem o quadro associativo há mais de 1 (um) ano, devendo todos os participantes estarem quites com todas suas obrigações financeiras e sociais, para se reunirem em Assembleia Geral, com a seguinte ordem do dia:

**I. ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO YACHT CLUB DE ILHABELA PARA O TRIÊNIO 2023/2026, para os cargos de 24 (vinte e quatro) Membros Efetivos e 12 (doze) Membros Suplentes.**

(1) A assembleia deverá ser instalada no dia **29 de março de 2023**, quarta-feira, às 12:00 horas em primeira convocação e **às 13:00 horas em segunda convocação**, na Sede do Yacht Club de Ilhabela em São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº. 2729 - Conj. 1010, no décimo andar. (Haverá estacionamento no andar térreo);

(2) Uma vez instalada a Assembleia às 13:00hs, será eleito por indicação dos Associados presentes, o Presidente dos trabalhos assembleares nos termos do ART. 41, que após a instalação da Mesa dará início a votação (escrutínio secreto) **POR MEIO DE SISTEMA DE VOTO DIGITAL**, permitindo aos eleitores votarem pela internet de onde estiverem, através de um LINK personalizado e individual, a ser enviado ao endereço eletrônico do associado cadastrado no clube, até a véspera da assembleia geral.

(3) O Sistema de Votação Digital só receberá os votos após a abertura da votação e efetivamente recebidos impreterivelmente até às 20:59min do dia da A.G.O.

(4) O voto é pessoal, sendo vedado o exercício por representante ou por procuração e só poderá ser exercido por meio do Link de Votação Individual enviado ao e-mail pessoal do associado. (Atualizem seus cadastros na Secretária do clube até o dia anterior da A.G.O.);

(5) Precisamente às 21:00hs (vinte e uma horas), a votação será automaticamente encerrada pelo sistema de votação, ocasião em que o Presidente dará início ao processo de apuração automático, acompanhado de 2 (dois) sócios fiscais e 2 (dois) escrutinadores não candidatos, sendo a apuração coordenada pelo PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL, observando todas as exigências estatutária;

(6) Encerrada as apurações, serão proclamados os eleitos, com posse imediata concedida pelo Presidente da Assembleia aos candidatos que obtiverem o maior número de votos, para os cargos de 24 Membros Efetivos e 12 Membros Suplentes, além do atual Comodoro, que como Membro Nato do Conselho Deliberativo, ocupa a 25ª cadeira de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo, por força do estatuto.

(7) Poderão se candidatar aos cargos de Conselheiros Deliberativos os Associados da Categoria Veteranos e Categoria Proprietário, com mais de 21 (vinte e um) anos de idade e com mais de 2 (dois) anos de quadro associativo, em pleno gozo de todos seus direitos estatutários;

(8) O prazo estabelecido para as inscrições dos candidatos é de até 15 (quinze) dias antes da data fixada para a eleição, ou seja, **até às 23hs59min do dia 14 de março de 2023 – terça-feira**, devendo o interessado requerer o registro de sua candidatura, por escrito e protocolizado junto à Secretaria do Clube em São Paulo, ou ainda por e-mail (endereçados apenas no seguinte endereço eletrônico: ([secretaria@yci.com.br](mailto:secretaria@yci.com.br)) comprovadamente recebido pela Secretaria do Clube até a data e o horário limite acima, devendo os Candidatos observarem o ART. 53 e seus parágrafos, do Estatuto Social;

Finalmente, destaco que Conselho Deliberativo é o órgão soberano e decisório do clube, que delibera sobre todas as questões mais relevantes, tais como eleição a da Comodoria; eleições do Conselho Fiscal e da Comissão de Justiça e Disciplina, votando ainda, todas as taxas, investimentos e regulamentos da entidade, razão pela qual a participação do Associado, inscrevendo-se como candidato ou exercendo o seu voto, **é de fundamental importância para a Instituição.**

São Paulo, 25 de fevereiro de 2023.

**PAULO EDUARDO D'AVILA ISOLA**  
Presidente do Conselho Deliberativo